



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 13 • São Paulo, quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 68.298, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Retificação do D.O. de 4-1-2024
No referendo leia-se como segue e não como constou:
Cecilia Mantovan
Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Comunicação

DECRETO Nº 68.304, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Retificação do D.O. de 10-1-2024
No referendo leia-se como segue e não como constou:
Cecilia Mantovan
Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Comunicação

DECRETO Nº 68.306, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Retificação do D.O. de 17-1-2024
No referendo leia-se como segue e não como constou:
Eduardo Alex Barbin Barbosa
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social

Casa Civil

CASA MILITAR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL RESOLUÇÃO CMIL Nº 001/610/24, de 10 de janeiro de 2023.

Constitui o Grupo de Articulação de Ações Executivas (GAEE).

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, considerando o disposto nos artigos 5º inciso I e artigo 9º incisos I ao XII, § 1º, do Decreto nº 64.673, de 16 de dezembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 67.435, de 01 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as alterações de denominação e transferência que específica e dá providências correlatas.

RESOLVE:
Artigo 1º - Constituir o Grupo de Articulação de Ações Executivas, com os representantes abaixo nomeados:

I - pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, da Casa Militar:

a) Titular: Major PM Claudia Andreia Bemí, RG: 21.519.903-0;
b) Suplente: Major PM Wagner Martins da Silva, RG: 23.548.105-1;

c) Suplente: 1º Tenente PM Tiago Luiz Lourençon, RG: 34.059.092-0.

II - pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Titular: Gabriel Constantino Blain, RG: 22.024.497-2;
b) Suplente: Angélica Praela Pantano, RG: 55.607.607-2.

III - pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) Titular: Marcelo Fischer Gramani, RG: 19.432.847-8;
b) Suplente: Eduardo Soares de Macedo, RG: 8.573.804-9;

IV - pela Secretaria de Desenvolvimento Social:

a) Titular: Victória de Souza Santos, RG: 39.250.106-5;
b) Suplente: Edson Gonçalves Pelagalo Oliveira Silva, RG: 23.760.591-0.

V - pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

a) Titular: Glacy Maria Antonia Gonçalves, RG: 9.781.612-7;
b) Suplente: Monica Therezinha Bartié Rossi, RG: 13.982.990-8.

VI - pela Secretaria da Educação:

a) Titular: Sérgio Luiz Damiatti, RG: 24.111.311;
b) Suplente: Andreia Cristina Barroso Cardoso, RG: 12.088.635.

VII - pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística:

a) Titular: Mauro de Souza Teixeira, RG: 15.684.266-X;
b) Suplente: Marco Antônio José Lainha, RG: 8.459.656-9.

VIII - pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística:

a) Titular: Alfredo Pisaní, RG: 8.130.970;
b) Suplente: Janaina dos Santos Barreto, RG: 37.294.153-9.

IX - pelo Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA, da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística:

a) Titular: Eduardo de Andrade, RG: 21.589.941-6;
b) Suplente: Rogério Rodrigues Ribeiro, RG: 20.499.034-8.

X - pela Secretaria da Segurança Pública:

a) Titular: Coronel PM Carlos Alberto de Camargo Junior, RG: 24.124.083-9;
b) Suplente: Tenente Coronel PM Alessandro Costa Vieira da Silva, RG: 13.440.966-1.

XI - pelo Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, da Secretaria de Transportes Metropolitanos;

a) Titular: Hugo Cássio Rocha, RG: 12.903.359-5;
b) Suplente: Paulo Labate, RG: 3.762.293-6.

XII - pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU, da Secretaria de Transportes Metropolitanos:

a) Titular: Jorge Luiz Teixeira de Siqueira, RG: 5.417.623-2;
b) Suplente: Marilene Alice da Costa Mantovani, RG: 6.761.754-2.

XIII - pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, da Secretaria de Transportes Metropolitanos:

a) Titular: José Luiz Lavorente, RG: 6.133.136-3;
b) Suplente: Edgar Fressato Carneiro, RG: M9.309.327.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMIL Nº 054/610/2023.

Revoga a Resolução CMIL 17-610 - Cedec, de 5-9-2007 que instituiu o personagem "Borbinha" como símbolo mirim da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a importância da identificação e visualização do símbolo como forma de enaltecer a nobre missão de bem servir a comunidade;

Considerando que as nossas crianças são potencialmente os nossos futuros agentes de Proteção e Defesa Civil;

Considerando que um símbolo mirim ao integrar o imaginário infantil, possibilitará maior interesse e participação de nossa juventude nas atividades de Proteção e Defesa Civil e Educação em Redução do Risco de Desastres, motivando os adultos (família e amigos);

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica alterado o leiaute do personagem "Borbinha", conforme desenho e estampa constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Esse símbolo representa uma homenagem ao Bandeirante Manoel de Borba Gato, que foi um grande desbravador dos sertões do Brasil.

Artigo 3º - Os direitos autorais do personagem pertencem a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

Artigo 4º - O uso do referido símbolo dependerá de prévia autorização expressa da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - MASCOTE DA DEFESA CIVIL



Gestão e Governo Digital

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME MINISTERIO PUBLICO

CAIO CESAR DE ALBURQUERQUE BOSCHETTI - 308050356

- Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

JAIR DE MORAIS JUNIOR - 391688947 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

JULIANA DE MATTOS GARCIA - 28074093 - O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, tendo em vista que após a aplicação da avaliação biopsicossocial, foi concluído que o avaliado não apresenta impedimento que assim se caracterize.

MARIA DO SOCORRO ALENCAR JUSTA - 649092211 - O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, tendo em vista que após a aplicação da avaliação biopsicossocial, foi concluído que o avaliado não apresenta impedimento que assim se caracterize.

RICARDO NEVES COSTA DE SANTANA - 425057148 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, não compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, inapto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

THAIS CRISTINE ZEFERINO - 47761182 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

CRISTINA ALVES FONSECA - 486269383 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

CRISTOPHER R R DE OLIVEIRA - 45791188 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ESTER SEGALLA DOS PASSOS - 44350857 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/12/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

FABIO FABRIS - 32690809 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 12/12/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

GABRIELA CASTRO DE CAMPOS - 490369212 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 12/12/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

GABRIELLA LUIZA HERRERA - 470939709 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 08/12/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

GIOVANA DE PAULA NOBRE - 489668306 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/12/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

HIAGO LEONARDO CIONI MIOTELLO - 48778420 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 21/12/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JOAO PEDRO GUARNIERI DE SOUZA - 541940296 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 12/12/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JOAO PEDRO NOGUEIRA GONCALVES - 489977418 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/12/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JULIANE RODRIGUES MOURA COSTA - 48117862 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

LAIS MORAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES - 12409905 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/12/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

LEONARDO BORTOLOZO ALVES - 46844670 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 02/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

PAULA SILVEIRA DO VALLE - 234778702 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 18/12/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

RAFAEL RIBEIRO DE CASTRO - 44222879 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 14/12/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

REGIS REIGNE TAYAMA - 48727637 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

RODRIGO KINDERMAN KENFE - 28833855 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SABRINA HARUMI HIRATA SANTOS - 424637832 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 22/12/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

TAMIREZ DO NASCIMENTO SANTANA - 444881839 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/12/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

TATIANN CRISTINA PEDRO DE SOUZA - 43300969 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 16/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

THIAGO ANDRE DINIZ MOLINARI - 5107681 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 12/12/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

TIAGO BRUNO RIBEIRO - 434426866 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 18/12/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

VICTOR VASCONCELOS SILVA - 48968654 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 26/12/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MICHELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO - 324449240 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 21/12/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MONIQUE GOMES PEREIRA - 448690433 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 21/12/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MOTA - 348066491 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 21/12/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR, do USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.